

RECEBIO
26 JUN 2012 1250
Nº 2480 / 2012
Paula Fernandes.
Câmara Municipal

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.866 / 2012

DE 21 / 06 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.866, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

AFIXADO

EM: 21/06/12

Danielle Carlos Moreira
MAT 21500

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE – MODALIDADE FUTSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU E EU, PREFEITO DE MARACANAÚ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, a título de complementação, Cota de Patrocínio do Maracaná Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Rua Tamandaré, nº 400A, Pajuçara, Maracanaú, Ceará, para a modalidade Futsal, participante do Campeonato Cearense de Futebol de Salão - FUTSAL - 2012, 1ª. Divisão, devidamente filiada a Federação Cearense de Futebol de Salão, estabelecida na Rua dos Pocinhos, nº 33, 5º. Andar, sala 525, Centro, Fortaleza – CE, entidade executora do citado Campeonato.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior o Município repassará o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a título de complementação, de cotas de patrocínio ao Maracaná Esporte Clube, modalidade FUTSAL, de acordo e na medida das disponibilidades financeiras.

Art. 3º. As despesas resultantes da execução desta Lei serão consignadas no Orçamento Anual, em rubrica da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
EM 21 DE JUNHO DE 2012.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
080/2012 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**



Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430